

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/AL

PE Nº AL017/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

O SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, POR REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, regida ELETRÔNICO, POR REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos consolidado pela Resolução do Conselho Nacional

- pelo Regulamento de Licitações e Contratos consolidado pela Resolução do Conselho Nacional pelo Regulamento de Licitações e Contratos consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, de 02/05/2024, e pelas disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

 1. <u>DISPOSIÇÕES INICIAIS:</u>

 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço;

 1.2. Critério de julgamento: Por Item;

 1.3. Abertura das propostas (data e hora): às 9:00h do dia 28/10/2025;

 1.4. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 10:00h do dia 28/10/2025;

 1.5. Local da sessão: Site do Banco do Brasil S/A https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/;

 1.6. Licitação nº: 1081067;

 1.7. Modo de disputa: aberto;

 1.8. Acesso ao Instrumento Convocatório: a) Site do Sesc Alagoas Sumum. Site do Sesc Al
- orientarão o presente procedimento licitatório até a assinatura do respectivo instrumento କ୍ଷ contratual ou documento equivalente.
- 1.10. Alegações de desconhecimento destas instruções por parte das licitantes não serão gaceitas como razões válidas para justificar quaisquer eventuais erros ou divergências





porventura encontradas em seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTA DE

porventura encontradas em seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTA DE PREÇOS.

1.11. A documentação necessária à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverá atender a todas as exigências contidas neste Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante nesse sentido implicará a sua imediata inabilitação e/ou desclassificação.

1.11.1. O valor estimado do objeto desta licitação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação está fundamentado no parágrafo único do art. 3º da Resolução Sesc nº 1593/2024.

1.11.2. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

3. OBJETO:

4. OBJETO:

5. OBJETO:

5. OBJETO:

5. OBJETO:

5. OBJETO:

6. OBJETO:

7. OBJETO:

6. OBJETO:

7. OBJETO:

7. OBJETO:

7. OBJETO:

8. OBJETO:

9. OBJE

- as especificações técnicas contidas a este edital e seus anexos..

 3. DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

 3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam aptos ao cumprimento. 3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam aptos ao cumprimento do objeto do presente Edital e em condições de atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

 3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

 3.2.1. Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc - Regional Alagoas, enquanto perdurar a suspensão;

 3.2.2. Que esteja impedida de licitar com o Sesc enquanto perdurar a suspensão;

 3.2.3. Que se encontre em situação de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação; e

 3.2.4. Que seja estrangeira sem decreto de autorização e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

 3.3. Será permitida, ainda, a participação de licitantes especializadas no objeto da presente





licitação que sejam consorciadas entre si, desde que apresentando uma única proposta e

- Termo de Compromisso de Constituição assinado por todos, com a indicação da empresa-líder, sendo esta responsável por toda negociação durante o Certame.

 3.3.1. A empresa participante de um determinado consórcio não poderá fazer parte de outro ou participar da licitação individualmente.

 3.3.2. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio.

 3.4. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, incluindo seus anexos, e das normas técnicas e de condições ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação quanto a prazo de entrega e de contractorio de contractorio de entrega e e condições deste instrumento convocatório, incluindo seus anexos, e das normas técnicas e gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega e de validade das propostas, bem como forma de pagamento.

 3.5. Toda a referência a horário neste Edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

 3.6. DO CREDENCIAMENTO:

 3.6.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão, por meios próprios e de exclusiva responsabilidade, credenciarem-se no provedor do sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

 3.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

 3.6.3. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 ou 0800-729-0001 (Central de Atendimento).

 3.6.4. A senha de acesso é pessoal e intransferível, e seu uso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

- e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu 🛱 representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc - Regional Alagoas 🗒
- representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Sesc Regional Alagoas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

 3.6.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

 3.7. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

 SESC Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br

- 3.7.1. A participação no pregão dar-se-á pela conexão do licitante, por meios e recursos próprios e de sua inteira responsabilidade, ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, exclusivamente por meio do referido sistema, observadas as datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

 3.7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostase lances.

 3.7.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando isoladamente responsável pelos ônus decorrentes das eventuais perdas de negócios, seja pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pela sua desconexão.

 3.7.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva dopregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances.

 3.7.5. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos já realizados.

 3.7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto neste Edital.

 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

 4.1. Todos os documentos deverão ser numerados utilizando-se a seguinte grafia: número daço de folha e numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de folhas em a numera da companda e total de folhas e a numera da companda e total de folhas e a numera da companda e total de folhas e a numera da comp

- folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o tota € de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20 ... 20/20.
- necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as cópias apresentadas.
- 4.3. Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, pela Comissão Permanente de Licitação, a documento to a see documento a que conferirá a sua autenticidade.



- **4.4.** A filial fica desobrigada de apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela
- matriz e pela filial, separadamente, e emitidos com os respectivos CNPJ's.

 4.5. Os documentos deverão estar válidos na data da disputa de lances. Em caso de desclassificação, a licitante remanescente será convocada a enviar seus documentos estandos de convocada s na data da sua convocação. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerarválidos na data da sua convocação.
- 4.6. se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da respectiva emissão, salvo os se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da respectiva emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

 5. <u>DA PROPOSTA COMERCIAL</u>:

 5.1. <u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>:

 5.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

 5.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta enviada no campo "anexo" vinculam o licitante.

 5.1.3. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.1.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de ≤ fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e≾ qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua 🕏 substituição.

 5.1.5. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em
- moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam g direta ou indiretamente na execução do objeto, bem como indicação de marca nos casos previstos em lei e normativos vigentes. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas a decimais.





- **5.1.6.** As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da
- data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

 5.1.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

 6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

 6.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital e seus Anexos deverão por acredavidamente identificadas (preferencialmente contendo por acredavidamente contendo por acre

- ser devidamente identificados (preferencialmente contendo nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail) e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para o endereço eletrônico cpl.pregoeiros@sescalagoas.com.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão Pública, no horário limite das 16h, exclui-se da contagem o dia desginado para a referida sessão.

 6.2. Não serão atendidas solicitações de esclarecimentos verbais ou por telefone.

 6.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que, por qualquer motivo, não grando pela comissão.

- publicadas no site do Sesc em Alagoas e/ou site do https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e integram o Edital e seus Anexos.
- 6.5. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão Pública será alterado se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) afetar(arem) a formulação das propostas e da habilitação.
- **6.6.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos sobre os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. O pedido de esclarecimentos apresentado à Comissão ≤ anifestar no prazo estipulado. O pedido de esclarecimentos apresentado à Comissão of the de Licitação após o prazo estipulado será recebido como mera informação.

 COCEDIMENTO LICITATÓRIO:

 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, mente por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, por o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura das propostas.

 6/599 **SC - Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24 Permanente de Licitação após o prazo estipulado será recebido como mera informação.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 7.1.1. exclusivamente por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.1.2. quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura das propostas.



- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro 7.1.3.

- 7.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

 7.1.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante operações no sistema ou de sua desconexão.

 7.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

 7.2.1. O sistema classificará e ordenará automaticamente as propostas, as quais participarão da fase de lance, iniciando-se a fase competitiva.

 7.2.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

 7.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

 7.2.6. A apresentação de proposta eletrônica pressupõe plena ciência e fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto neste subitem, a comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o sa estabelecido neste Edital e seus anexos. A decisão sobre desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

 7.3. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

 7.3.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

- meio e informadas do recebimento e do valor do lance.
- 7.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por

eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no

- Edital. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior OU percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

 7.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que sincidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a proposta que
- melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais);

 7.3.4. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro, e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas *online* e conectadas ao sistema eletrônico.

 7.3.5. A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo definido pelo is sistema, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para
- acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- Rapendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisao no sistema eletronico para se namento em tempo real pelos licitantes.

 Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a licitação poder 7.3.6. sessão
- 7.3.7. (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 7.3.8. 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão 7.3.9.
- pública encerrar-se-á automaticamente.

 7.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

 7.3.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- Caso haja igualdade de propostas entre licitantes, o sistema permitirá que os 7.3.12. fornecedores empatados possam encaminhar propostas fechadas de desempate. Para tal, o pregoeiro da disputa deverá encerrar a disputa empatada, o que conferirá aos fornecedores g empatados o prazo de até 10 minutos para enviar suas propostas de desempate. Na sala de

SESC - Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br



disputa o sistema enviará mensagem automática, informando do reconhecimento do empate e orientando os fornecedores quanto ao envio de proposta de desempate. O pregoeiro deverá encerrar aquela disputa para que os fornecedores possam registrar suas propostas de esempate.

7.3.13. Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital este será cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o se cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o se cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

- cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

 7.3.14. No caso de não haver lances na Sessão Pública de Disputa de Preços, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de Abertura das Propostas.

 7.3.15. Quando, eventualmente, houver uma única licitante ou uma única proposta válida, pregistrados à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

 7.3.16. É vedada a desistência de lances já ofertados, sujeitando-se a licitante proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se as justificativas apresentadas durante a etapa de formulação dos lances forem aceitas pelo pregoeiro).

 7.3.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão de registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais de registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais de registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais de registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais de registradas a indicação dos lances apresentados e demais de registradas a la circunstanciada da sessão, na qual estarão de registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais de registradas a la circunstanciada do lance vencedor.

- 7.3.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão de registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais graya de pregistradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública de Disputa de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO.

 7.4. DA NEGOCIAÇÃO:

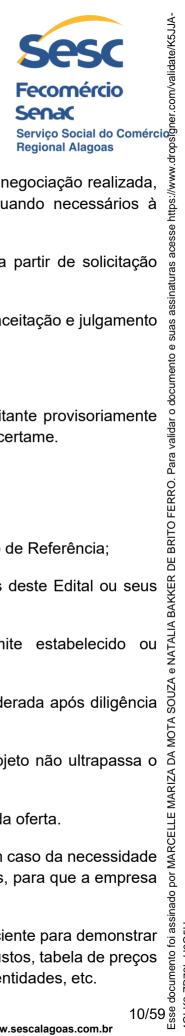
 7.4.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

 7.4.2. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

 7.4.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido.

 7.4.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

 7.4.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que no prazo de 02 (dois) 9/59 % SESC Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br Rua Pedro Paulino, nº 40 Poço Maceio/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24



dias úteis envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 7.4.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.4.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta que:
- **8.2.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 8.2.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.2.4. Contiverem preços unitários e/ou global superior ao limite estabelecido ou inexeguíveis, e não tiverem sua exeguibilidade demonstrada;
- 8.2.5. A inexequibilidade indicada no subitem anterior só será considerada após diligência do Pregoeiro, devendo a licitante comprovar:
- 8.2.5.1. Que os custos da empresa licitantes para cumprimento do objeto não ultrapassa o valor da proposta; e
- **8.2.5.2.** Existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.4. A licitante poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.





- Serviço Social do Comércio Regional Alagoas

 composto em seus de Preços, o licitante a por ele elaborada, a, sob pena de não

 desclassificação da dicado pelo sistema, o bastante para arcar has que não alterem

 eção a indicação de quando não cabível

 cificações do objeto, serviço ou da área

 ficação de todas as stação de habilitação

 cificações do objeto, serviço ou da área

 dumentos adicionais finalidade de dirimir

 ante classificado em Referência, sob pena

 rio de realização do cultada a todos os

 11/59 sescalagoas.com.br 8.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada. com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema. desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- **8.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.9. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.
- **8.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.11. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante, informações ou documentos adicionais necessários, a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





- 8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **8.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA AJUSTADA:

- 9.1. A proposta financeira a ser encaminhada deverá apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, com as seguintes informações:
- 9.1.1. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 9.1.2. Precos unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional e deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Serviço Social do Comércio Regional Alagoas

 gem no sistema.

 ega, sem justificativa ções previstas neste

 for(em) aceita(s), o egundo classificado.
 , até a verificação de

 (uma) via, em papel

 ar da data de sua

 as quantidades e os da corrente nacional

 b todos os custos ciais, taxas, fretes, ente ao objeto deste s todas e quaisquer

 PJ, telefone, e-mail, 9.1.3. Declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;
- 9.1.4. O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta;
- 9.1.5. Descrição detalhada de todas as características do serviço ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital, indicando marca e fabricante, quando for o caso;
- os a ocumento toi assinado por 12/59 9.1.5.1. As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20 ... 20/20.



- 9.1.6. Havendo discrepância entre o preço unitário e total da proposta ajustada prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor por extenso.
- Serviço Social do Comércio Regional Alagoas

 ustada prevalecerá o osta em algarismo e osta em algarismo e licitação tenha sido a assinatura da Ata do licitante, por meio ão Permanente de responsabilidade do entrega, sem prévia ralor total ou unitário o o valor total quanto o o valor total quanto or demonstrada sua vidos na contratação ase na realidade do requibilidade de seu ando no chat a nova ando no chat a nova unitário cestatuto ou contrato estatuto ou contrato ente ao seu ramo de estores, devidamente 13/59 sescalagoas.com.br 9.1.7. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e/ou adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, exceto se houver manifestação formal contrária do licitante, por meio do e-mail cpl.pregoeiros@sescalagoas.com.br, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 9.1.8. Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após sua entrega, sem prévia concordância ou solicitação da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.1.9. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.
- **9.1.10.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.
- 9.1.11. Considerar-se-á inexeguível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
- 9.1.12. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 9.1.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

10.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **10.2.1.** Ato constitutivo com alterações ou última alteração consolidada, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 10.2.2. Ato de nomeação dos administradores ou de eleição dos diretores, devidamente



- registrados no órgão competente;

 10.2.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

 10.2.4. Documento de Identificação do representante legal ou seu procurador RG ou CNH;

 10.2.5. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal CPF;

 10.2.6. Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

 10.2.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

 10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

 10.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superiorgo com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de declarações ou atestados de un comprosor de com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de declarações ou atestados de un comprosidado de declarações ou atestados de un comprosor de com com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de declarações ou atestados de capacidade técnica da lavra de pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou satisfatoriamente o objeto, devendo ser compatível em características. quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- quantidades e prazos com o objeto da licitação;

 10.3.1.1. A declaração ou Atestado deverá conter nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; data da emissão do atestado; assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente); descrição do obieto fornecido, compatível com o obieto desta licitação. objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.
- 10.3.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo SESC/AL, cópia do contrator que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado objeto contratado, dentre outros documentos.

 10.4. DA REGULARIDADE FISCAL:

 10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

 10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se for o caso, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

 SESC Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br Rua Pedro Paulino, nº 40 Poço Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24 10.3.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da



- 10.4.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa §
- de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);

 10.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

 10.4.5. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- 10.4.7. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

- de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresado (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovadativa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovadativa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovadativa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovadativa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovadativa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovadativa vedada a sua substituição por balanço a sua substituição por vedada a sua substituição per vedada a sua substituição per vedada a sua substituição por vedada a sua substituição será comprovadativa vedada a sua substituição por vedada a sua substituição per vedada a sua substituição será comprovada tiva vedada a sua substituição per vedada a sua substituição per vedada a sua substituição per vedada sua substituição per vedada sua substituição per vedada sua substituição será comprovada per vedada sua substituição per vedada sua substituição será comprovada per vedada sua substituição per vedada sua situação será comprovada per vedada sua substituição per vedada sua substituição será comprovada per vedada sua situação será comprovada per vedada sua substituição per vedada sua substituição per vedada sua substituição per vedada sua substituição será comprovada substitui lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa

15/59



Código Civil, o prazo limite para apresentação do balanço patrimonial é até o final do mês de

- Código Civil, o prazo limite para apresentação do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

 10.5.3. O licitante que apresentar quaisquer dos índices econômicos inferiores a 1 (um), deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado quanto aos itens para os quais o licitante esteja concorrendo.

 10.5.4. Certidão negativa de falência (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior até 90 dias em relação à data da licitação.

 10.5.5. Quando a empresa licitante for a filial seu faturamento deverá ser informado na proposta comercial e esta deverá também cumprir todas as exigências para habilitação, não sendo considerada a apresentação de faturamento apenas da matriz.

10.6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIA foi assinado por MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA e NATALIA BAKKER DE BRITO FERR **AJUSTADA:**

- 10.6.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, que envie em até 2 (dois) dias úteis a proposta ajustada e os documentos de habilitação, conforme previsto neste Edital, para a plataforma "Licitações-e" do Banco do Brasil.
- 10.6.2. A critério da Comissão Permanente de Licitação, além do encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico, os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, para a Administração Regional do Estado de Alagoas - SESC, situado na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió / AL. Cep: 57.025-340.
- 10.6.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou colaborador que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.
- 10.6.4.O pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta ajustada destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6.5. Os documentos emitidos por cartório online poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada

16/59



da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

 10.6.6. Caso a licitante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação dos lances até a seleção de proposta e documentação que atenda às exigência do Edital e seus Anexos.

 11. DA DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR:

 11.1. Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação, a conformidade da proposta ajustada e considerando atendidas todas as exigências editalícias, a Comissão Permanente de Licitação procederá com o JULGAMENTO e a Arrematante será DECLARADA VENCEDORA.

 11.2. Realizada a análise da documentação apresentada no item 10 e seus subitens, a Comissão Permanente de Licitação procederá com o JULGAMENTO FINAL e o processo será encaminhado à Autoridade competente para homologação e adjudicação.

 12. DOS RECURSOS:

 12.1. Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor, no prazo de dois dias úteis, com efeito suspensivo.

- 12.1.1. No critério de licitação técnica e preço, caberá recurso nas fases previstas no edital;

 12.1.2. Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

 12.1.3. A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

 12.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

 12.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior.

 12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 17/59 a documento 5 (dois) dias úteis.



A decisão/julgamento em relação aos recursos eventualmente 12.6. interposto(s) será disponibilizada para consulta a todos os interessados no site do Banco do Brasil S/A (https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/) e, também, no site do Sescional Alagoas (www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/).

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Exauridos os procedimentos descritos neste Edital, caberá a autoridade competente HOMOLOGAR a licitação ao vencedor, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços, a contar da data da convocação.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apartir da convocação, dará ao Sesc – Regional Alagoas, o direito de:

14.1.1. Perda do direito à contratação;

14.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital; interposto(s) será disponibilizada para consulta a todos os interessados no site do Banco do

- oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

 14.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

 14.1.4 O impedimento do direito de licitar terá abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

 14.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Licitação ou a execução da Ata de Registro de Preço;

 14.1.4.2. Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

 14.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

 14.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustar os objetivos da licitação

 14.2. Outras penalidades estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato.

- do Contrato.
- **14.3.** Para fins de penalidade o lance registrado no sistema eletrônico é considerado proposta.
- **14.4.** A critério do Sesc Regional Alagoas, as sanções poderão ser cumulativas.

sta. sta. 18/59



- Fecomércio Serviço Social do Comércio Serviço Social do Comércio Serviço Social do Comércio Serviço Social do Comércio Regional Alagoas

 15. DA PROTECÃO DE DADOS PESSOAIS:

 15.1. A Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

 15.2. Comunicamos que o Sesc Regional Alagoas, bem como, seus clientes, fornecedores edemais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir compliance de forma segura e sustentável.

 15.3. O Sesc Regional Alagoas reforça seu compromisso com a transformação digital, nospetiermos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, a
- termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito.

- termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, e privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

 16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 16.1. Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação convocará a licitante vencedora e, se houver, empresas que manifestem intenção de registro adicional serão inseridas na formação de cadastro de reserva, atendendo a ordem de classificação do certame pos termos da sua Ata de Registro de Precos, conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nººº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nººº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nººº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nººº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nººº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nººº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nººº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nººº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução Seso nºº conforme dispõe o art. 48 da Resolução da conforme dispoe o art. 48 da nos termos da sua Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 48, da Resolução Sesc no 1.593/2024.

 16.2. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

 16.3. O interesse deve ser manifestado com base na intenção do item ou lote para o qual a licitante tenha apresentado proposta, e devem aceitar executar o objeto com preco igual aos dadores.
- licitante tenha apresentado proposta, e devem aceitar executar o objeto com preço igual aos da licitante vencedora, que serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação do certame, formando, assim, o cadastro de reserva a ser utilizado nas hipóteses5 previstas nos arts. 48 e 49 das Resoluções Sesc nº 1593/2024.
- 16.4. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico cpl.pregoeiros@sescalagoas.com, até 02 (dois # dias úteis após a convocação pela Comissão Permanente de Licitação, encaminhando proposta≸ comercial conforme descrições deste Edital, devidamente preenchida e assinada. Caso não haja manifestação, considerar-se-á que não há interesse de adesão por parte das licitantes.
- 16.5. A formação de cadastro reserva às propostas vencedoras não prejudicará o resultado do 19/59 as documento fe certame em relação ao licitante classificado.



- **16.6.** Ao se manifestar o interesse no cadastro de reservas e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens que integram o objeto da Ata do Registro de Preços ficará convocado para fornecer os bens que integram o objeto da Ata do Registro de Preços ficarágo vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.

 16.7. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

 16.8. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

 16.9. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

 16.10. Havendo um ou mais licitantes que apresentarem propostas para um mesmo item ou lote, estes serão classificados seguindo a ordem do menor valor por item ofertado ao final da fase de contractor de contractor de reserva.

- estes serão classificados seguindo a ordem do menor valor por item ofertado ao final da fase de lances.
- **16.11.** A ordem de classificação dos licitantes a terem seus valores registrados será respeitadado nas contratações e somento corão visita d nas contratações e somente serão utilizadas nos casos em que o licitante vencedor não assine a ata ou tenha sua proposta registrada cancelada nas hipóteses previstas neste edital.
- **16.12.** Respeitada a ordem de classificação registrada em Ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houver necessidade de contração, nas seguintes hipóteses:

16.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e naso condições estabelecidos no edital; ou

16.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

16.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

16.15. O cadastro de reservas será publicado no site do Sesc – Regional Alagoas.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Findo o procedimento licitatório, a licitante vencedora poderá ser convocada a retirar ogepedido e/ou assinar a Ata de Registro de Preços, conforme o caso. A partir da convocação ogeneral de convocação ogeneral pedido e/ou assinar a Ata de Registro de Preços, conforme o caso. A partir da convocação og 20/59 Esse documento prazo para retirar e/ou assinar o instrumento contratual será de até 05 (cinco) dias úteis.



- 17.1.1. Enquanto houver interessados, a Ata de Registro de Preços não será considerada inviável ou cancelada caso alguma das licitantes convocadas não compareça, recuse ou desista
- de assiná-la. Ressalta-se, entretanto, que essa situação não exclui a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.

 17.2. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o será assinada se esta não cumprir as forma sincarto de items.
- fornecimento do item.

 17.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento de item nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

 17.4. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze)
- meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 💆 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.
- 17.4.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 17.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora por meio de despacho devidamente fundamentado, sem que haja direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso haja 💆 informações consistentes sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao ≤ julgamento da licitação, que comprometa sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.
- **17.6.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-Regional Alagoas não ∠ estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de ^S Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, fica assegurada ao
- beneficiário do registro a preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

 17.7. A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de assinatura da Ata de Registro de Preço e do Contrato.

 17.7.1. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o forma simento do item. 5 21/59 Se documento foi a fornecimento do item.



- 17.7.2. As obrigações relativas ao objeto serão formalizadas por meio de Contrato e, caso o
- 17.7.2. As obrigações relativas ao objeto serão formalizadas por meio de Contrato e, caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

 17.8. A Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato dela decorrente, poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes conforme dispõe o art. 50, da Resolução Sesc nº 1593/2024.

 18. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 18.1. A ata registro de preços, tem como entidade gerenciadora o Sesc Regional Alagoas e poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e/ou por serviço social autônomo, nas mesmas condições praticadas no edital conforme Regulamento de Ligitações autônomo, nas mesmas condições praticadas no edital conforme Regulamento de Ligitações.

- autônomo, nas mesmas condições praticadas no edital, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc nº 1593/2024.
- 18.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital.
- 18.3. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata de registro de preço.
- à ata de registro de preço.

 18.4. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos dos itens previstos no Instrumento Convocatório, o contratado, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

 18.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

 18.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a aquisição do produto pelo Aderente com o contratado deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

 18.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não de contratar com o aderente, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador

- que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador de demais participantes e, ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preços, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações 5 contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.
- 18.8. O contratado deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e

22/59

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://



não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

- **18.8.1.** O contratado poderá optar por não estabelecer compromisso com o Aderente.
- 18.9. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 18.10. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos incialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A detentora da Ata será convocada para assinatura do contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.2. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, desde que ocorra **BAKKER DE BRI** motivo justificado e aceito pelo Sesc - Regional Alagoas. A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira para assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preços.
- 19.3. No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da adjudicatária.
- 19.4. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato implicará multa e perda do direito à contratação.
- 19.5. O Contrato não sofrerá qualquer tipo de reajustamento de preços no primeiro ano de sua vigência, salvo por disposições legais.
- 19.6. O Contrato com a vencedora não será assinado se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento do item.
- 19.7. É facultado ao Sesc Regional Alagoas, no caso de desistência da licitante vencedora após a homologação/adjudicação do processo licitatório, convocar a licitante remanescente classificada, obedecida a ordem de classificação, para o fornecimento do item no prazo e nas e nas e nas e nas e arada arada se documento [23/59] mesmas condições financeiras constantes da Proposta Financeira anteriormente declarada vencedora.





- 19.8. O Sesc Regional-Alagoas poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar a licitante vencedora ou, após a assinatura do contrato, rescindir o contrato, sem direito à indenização ou vencedora ou, após a assinatura do contrato, rescindir o contrato, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

 19.9. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada ao Contrato, os erros porventura existentes deverão ser corrigidos.

 19.10. A licitante contratada será responsável pelo fornecimento do item, não respondendo o Sesc — Regional perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

 20. DAS DISPOSICÕES GERAIS:

- www.licitaçoes-e.com.br e eventuais alterações no Edital e seus anexos, no endereço www.sescalagoas.com.br - Institucional - Regional Alagoas - Licitações.
- 20.2. Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

 20.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc Regional Alagoas poderá poderá
- manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizarpesquisa viag ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar≤ prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, sendo o resultado de tal procedimento prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, sendo o resultado de tal procedimento prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, sendo o resultado de tal procedimento prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, sendo o resultado de tal procedimento prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, sendo o resultado de tal procedimento prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. determinante para fins de habilitação.
- **20.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc – Regional Alagoas, em horário comercial.
- 20.5. A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/oug prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc – Regional Alagoas e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

 20.6. O Sesc Regional Alagoas se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a



qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, indenizações ou compensações, seja a que título for.

20.7. A seu critério, o Sesc – Regional Alagoas poderá efetuar visita às instalações do licitante

- classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá sergo desclassificado.

 20.8. Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a definição do prazo para resposta adiligência solicitada, bem como a possibilidade de eventuais prorrogações.

 20.9. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

 20.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

 20.10.1. ANEXO I Termo de Referência;

 20.10.2. ANEXO II Modelo de Proposta;

 20.10.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preço;

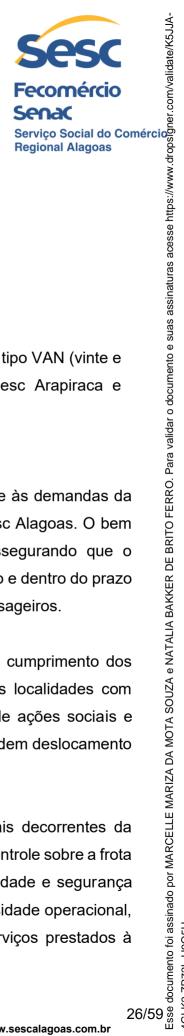
 20.10.3.1. Apêndice A do Anexo II Cadastro De Reserva;

 20.10.4. ANEXO IV Minuta do Termo de Contrato.

 Maceió/AL, 14 de outubro de 2025.

 MARCELLA MARCA DA MOTA SOUZA

 OTRA MARCA classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser



ANEXO I

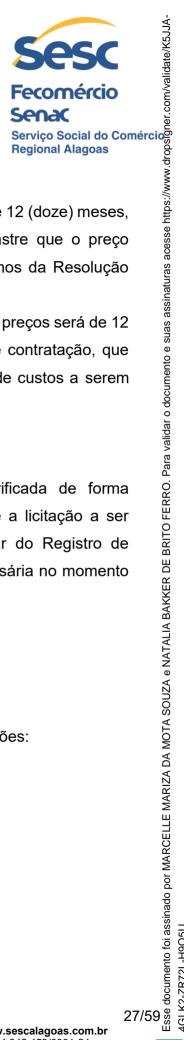
TERMO DE REFERÊNCIA **Departamento Regional** Sesc Alagoas

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos do tipo VAN (vinte e um ocupantes) para atendimento das necessidades da Unidade Sesc Arapiraca e Regional Alagoas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do veículo é essencial para atender de forma eficiente às demandas da Administração Regional e aos Projetos Sociais desenvolvidos pelo Sesc Alagoas. O bem será utilizado para o deslocamento de funcionários e técnicos, assegurando que o transporte ocorra em veículo adequado, em bom estado de conservação e dentro do prazo de vida útil recomendado, garantindo a segurança e o conforto dos passageiros.
- 2.2. Além de otimizar a logística interna, o veículo contribuirá para o cumprimento dos cronogramas de atividades, possibilitando o atendimento a diferentes localidades com agilidade e eficiência. Isso inclui visitas técnicas, acompanhamento de ações sociais e culturais, bem como a participação em eventos e atividades que demandem deslocamento rápido e seguro da equipe.
- 2.3. O investimento também visa reduzir custos e riscos operacionais decorrentes da utilização de veículos alugados ou de terceiros, proporcionando maior controle sobre a frota e assegurando que o transporte esteja alinhado aos padrões de qualidade e segurança exigidos. Dessa forma, a aquisição representa não apenas uma necessidade operacional, mas um reforço estratégico para a continuidade e expansão dos serviços prestados à comunidade.



3. VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será pelo prazo de 12 (doze) meses. podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso, conforme § 1º do artigo 45 nos termos da Resolução SESC nº 1.593/2024.
- 3.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do(s) instrumento(s) de contratação, que deverão conter disposição expressa informando os valores e centros de custos a serem utilizadas.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A certificação da disponibilidade orçamentária, deve ser verificada de forma antecedente à assinatura do instrumento de contratação. Isto porque a licitação a ser realizada está sendo desenvolvida mediante o procedimento auxiliar do Registro de Preços, razão pela qual a análise orçamentária somente se fará necessária no momento de eventual contratação.

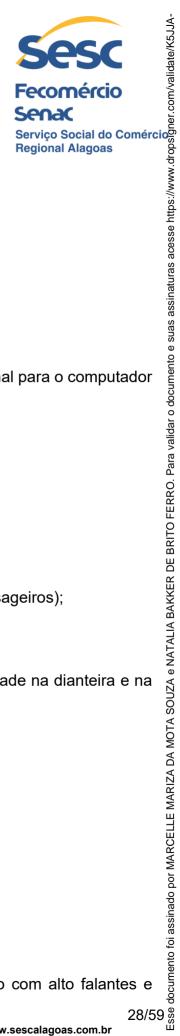
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

LOTE I:

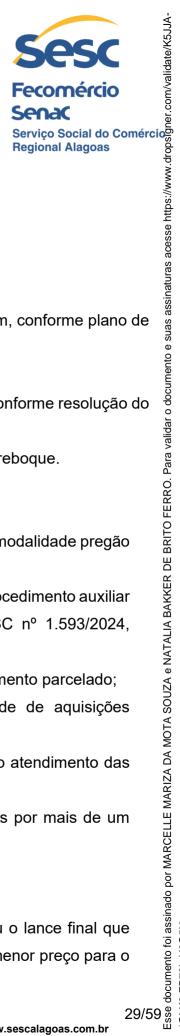
QUANTIDADE: 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN

Veículo tipo VAN Passageiro (21 lugares) com as seguintes especificações:

- . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026- 0km veículo original de fábrica;
- . Número de passageiros: 20 + 1;
- . Cor: branca;
- . Combustível: diesel;
- . Injeção eletrônica;
- . Potência mínima do motor turbodiesel: 2.0;
- . Tração traseira;
- . Assistente de partida em aclive;
- . Luzes de posição em LED, nos faróis dianteiros (DRL);



- . Direção hidráulica ou elétrica;
- . Espelhos retrovisores externos elétricos;
- . Retrovisor interno:
- . Estribo lateral:
- . Barra de Apoio para embarque de passageiros:
- . Freios: sistema ABS ou equivalente nas 04(quatro) rodas;
- . Marchas: a partir de 05 à frente e 01 à ré;
- . Volante com ajuste de altura (regulagem), profundidade e multifuncional para o computador de bordo e o som;
- . Tampa de combustível com abertura remota;
- . Rodas originais;
- . Apoio de cabeça nos bancos dianteiros;
- . Bancos traseiros reclináveis;
- . Bagageiro superior (no compartimento dos passageiros);
- . Porta lateral corrediça;
- . Janelas laterais que abrem e fecham para ventilação (no espaço passageiros);
- . Trava elétrica das portas e alarme com acionamento na chave;
- . Trava automática das portas a 20km/h;
- . Ar-condicionado de fábrica, com regulagem de temperatura e velocidade na dianteira e na traseira, com saídas de ar no painel e no teto;
- . Air bags;
- . Vidros dianteiros elétricos;
- . Desembaçador traseiro;
- . Faróis de neblina:
- . Tacógrafo;
- . Sensor de estacionamento traseiro:
- . Câmera de ré:
- . Alarme;
- . Protetor de cárter;
- . Som automotivo com entrada para USB, Bluetooth, MP³ equipado com alto falantes e



antena;

- . Jogo de tapetes originais de fábrica:
- . Carpete;
- . Abertura das duas portas traseiras com bagageiro;
- . Emplacamento categoria particular:
- . Garantia mínima de 02(dois) anos de uso, sem limite de quilometragem, conforme plano de manutenção e especificações de fábrica.

Opcionais:

- . Revestimento com película nos vidros dianteiro e laterais do veículo, conforme resolução do CONTRAN.
- . Engate para reboque (mínimo de 750kg) com Chicote para engate de reboque.

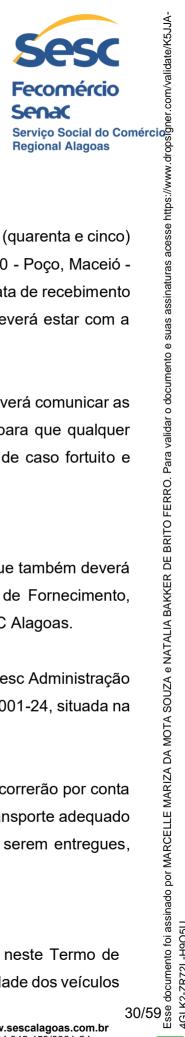
6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 6.1. Dada a natureza comum do objeto, deverá ser adotada licitação na modalidade pregão eletrônico.
- 6.1.1. O pregão eletrônico será desenvolvido mediante a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços, nos termos do artigo 44 da Resolução SESC nº 1.593/2024, considerando que:
- a) Se mostra conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;
- b) Pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes;
- c) Não é possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades:
- d) Será conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços por mais de um serviço social autônomo.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Menor preço por item. Será considerada vencedora a proposta ou o lance final que observar as exigências deste Termo de Referência e que consignar o menor preço para o item sob disputa





8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

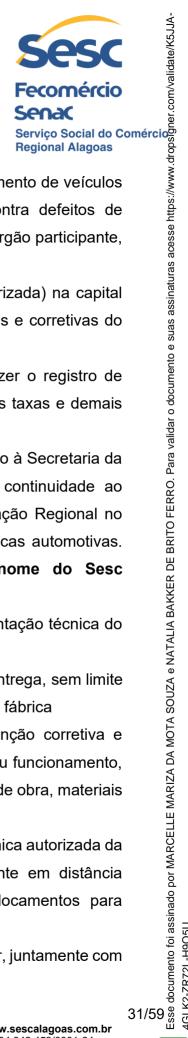
- 8.1. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (guarenta e cinco) dias, no endereco do SESC POCO, localizado na Rua Pedro Paulino, 40 - Poco, Maceió -AL, CEP:57025-340, de segunda a sexta, das 08h às 16h, a contar da data de recebimento do pedido emitido, que será enviada por meio eletrônico e o veículo deverá estar com a revisão de entrega realizada - PDI (comprovadamente).
- 8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. LOCAL DO FATURAMENTO

- 9.1. Os itens devem vir acompanhados com a respectiva Nota Fiscal, que também deverá ser enviada em arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do SESC Alagoas.
- 9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados do SESC POÇO: Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.342.459/0001-24, situada na Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço, CEP: 57.025-340, Maceió/AL.
- 9.2. Todas as despesas relacionadas com a entrega no SESC POÇO ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

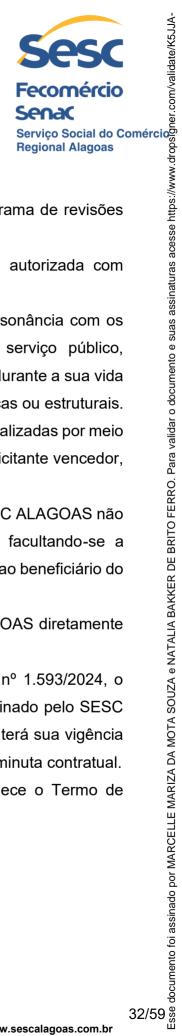
10.1. Entregar o veículo de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de assegurar a durabilidade, a funcionalidade e a qualidade dos veículos



a serem adquiridos. Ademais, a presente contratação exigirá o fornecimento de veículos novos (zero quilômetro), acompanhados de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação e funcionamento, a contar da data de entrega definitiva ao órgão participante, sem qualquer ônus adicional ao SESC Alagoas.

- 10.2. A Empresa vencedora deverá ter representante da marca (autorizada) na capital e/ou interior de Alagoas, para realização das manutenções preventivas e corretivas do veículo, conforme garantia do veículo.
- 10.3. Caso, o fornecedor seja de outro Estado, o veículo deverá fazer o registro de passagem na fronteira e apresentar o comprovante de pagamento das taxas e demais impostos:
- 10.4. Após o Sesc providenciar a isenção de IPVA do veículo novo junto à Secretaria da Fazenda Estadual de Alagoas, a Empresa vencedora deverá dar continuidade ao processo de emplacamento do veículo em nome do Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas, pagando todas as taxas junto ao DETRAN e placas automotivas. Ressaltando que o primeiro emplacamento deverá ser em nome do Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas.
- 10.5. O Fornecedor deverá fazer a entrega técnica do veículo (apresentação técnica do veículo aos motoristas);
- 10.6. Assegurar garantia de, no mínimo 02 (dois) anos de uso após a entrega, sem limite de quilometragem, conforme plano de manutenção e especificações de fábrica
- 10.7. Durante o período de garantia, todos os custos com manutenção corretiva e substituição de peças, quando decorrentes de defeitos de fabricação ou funcionamento, deverão correr exclusivamente por conta do fornecedor, incluindo mão de obra, materiais e eventuais deslocamentos necessários.
- 10.8. Além da garantia, os veículos deverão contar com assistência técnica autorizada da marca fabricante disponível no Estado de Alagoas, preferencialmente em distância compatível com o SESC Alagoas, de modo a evitar longos deslocamentos para atendimento e reduzir o tempo de inatividade dos veículos.
- 10.9. Como condição de recebimento, os fornecedores deverão entregar, juntamente com os veículos, os seguintes documentos:





10.9.1. Manual do proprietário (em formato físico ou digital).

10.9.2. Manual de garantia, contendo as condições gerais e o cronograma de revisões

obrigatórias.

10.9.3. Comprovação da existência de rede de assistência técnica autorizada com

atuação no Estado de Alagoas.

10.10. A exigência de garantia e manutenção adequada está em consonância com os

princípios da eficiência, da vantajosidade e da continuidade do serviço público,

assegurando que o bem adquirido mantenha desempenho satisfatório durante a sua vida

útil estimada e reduzindo o impacto de paralisações por falhas mecânicas ou estruturais.

10.11. As obrigações decorrentes do procedimento licitatório serão formalizadas por meio

da Ata de Registro de Preço, celebrada entre o SESC ALAGOAS, e o licitante vencedor,

que deverá observar os termos da Resolução SESC nº 1.593/2024.

10.12. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o SESC ALAGOAS não

será obrigado a solicitar o item ao fornecedor registrado da ata, facultando-se a

celebração do contrato para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do

registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.13. As aquisições ocorrerão conforme as decisões do SESC ALAGOAS diretamente

perante os fornecedores registrados.

10.14. Conforme disposto no §4°, do artigo 45 da Resolução SESC nº 1.593/2024, o

contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado pelo SESC

ALAGOAS dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência

estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e na minuta contratual.

10.15. O fornecimento dar-se-á conforme as condições que estabelece o Termo de

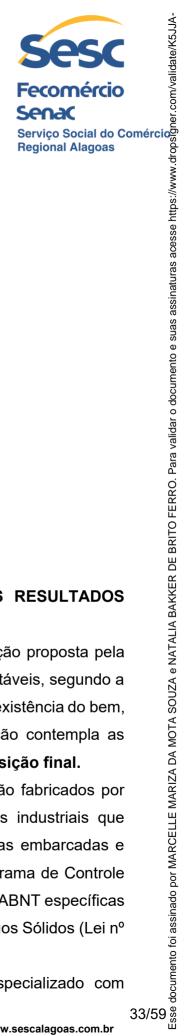
Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

11. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRA

UNIDADE GESTORA: Coordenação de Patrimônio & Logística

RESPONSAVEL: Sandra Márcia Maranhão da Costa Montenegro

TELEFONE: 82-2123-2498



E-MAIL: smaranhao@sescalagoas.com.br

UNIDADE FISCAL ADMINISTRATIVA: Gerência de Aquisição

RESPONSÁVEL: Mariana Costa Morais

FONE: 2123-2407

E-MAIL: mmorais@sescalagoas.com.br

UNIDADE FISCAL TÉCNICO: Patrimônio & Logística

RESPONSÁVEL: Tereza Raquel Felix Martins Costa

TELEFONE: 3201-2509

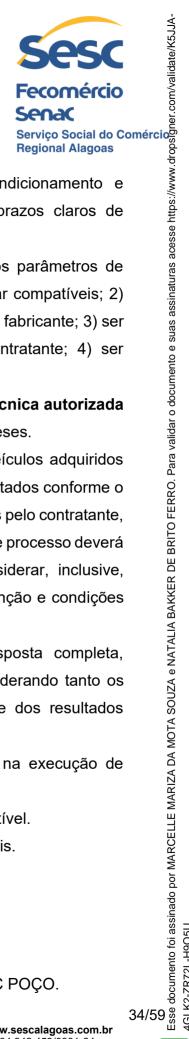
E-MAIL: tcosta@sescalagoas.com.br

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

13. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS **PRETENDIDOS**

- 13.1. No que tange ao ciclo de vida do objeto, adotou-se a classificação proposta pela Consultoria-Geral da União, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, segundo a qual a vantajosidade da contratação deve considerar todas as fases da existência do bem. desde sua origem até a disposição final. Assim, a análise da solução contempla as seguintes etapas: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.
- a) Produção: os veículos automotores novos, a serem adquiridos, são fabricados por empresas montadoras nacionais e/ou internacionais, com processos industriais que envolvem montagem, inspeção de qualidade, aplicação de tecnologias embarcadas e observância de normas de segurança e ambientais, incluindo: 1) programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE); 2) normas ABNT específicas para componentes e segurança veicular; 3) Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), na etapa de descarte de peças.
- b) Distribuição: a distribuição dos veículos envolve transporte especializado com



guinchos e cegonhas, respeitando protocolos de manuseio, acondicionamento e desembarque em locais previamente designados. Serão exigidos prazos claros de entrega, com logística adequada do SESC Alagoas.

- c) Uso: Durante a fase de uso, os veículos deverão: 1) atender aos parâmetros de desempenho, segurança, conforto, funcionalidade e tecnologia veicular compatíveis; 2) passar por manutenção preventiva periódica conforme orientação do fabricante; 3) ser operados por motoristas habilitados e sob responsabilidade da contratante; 4) ser utilizados conforme o fim previsto.
- d) Manutenção: os veículos deverão dispor de rede de assistência técnica autorizada no Estado de Alagoas, com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.
- e) Disposição final: após o término de sua vida útil estimada, os veículos adquiridos poderão ou ser baixados patrimonialmente pelo Sesc Alagoas e descartados conforme o ciclo legal de bens móveis inservíveis ou ser desmobilizados e alienados pelo contratante, nos termos da legislação patrimonial aplicável. Caso se materialize, esse processo deverá ser precedido de avaliação técnica e patrimonial, devendo-se considerar, inclusive, aspectos como obsolescência tecnológica, custo-benefício da manutenção e condições de segurança.
- 13.2. Portanto, a solução aqui apresentada proporciona uma resposta completa, integrada e sustentável às necessidades do SESC Alagoas, considerando tanto os aspectos técnicos e operacionais da aquisição quanto a efetividade dos resultados esperados. Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:
- 13.2.1. A ampliação da capacidade institucional do SESC Alagoas na execução de políticas públicas.
- 13.2.2. A redução dos custos operacionais com manutenção e combustível.
- 13.2.3. A melhoria na prestação de serviços públicos em áreas sensíveis.
- 13.2.4. A padronização da frota.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 14.1. Do recebimento do objeto:
- 14.1.1. Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do SESC POÇO.



- 14.1.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização da Coordenação de Patrimônio e Logística no SESC POÇO, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais, qual lavrará Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

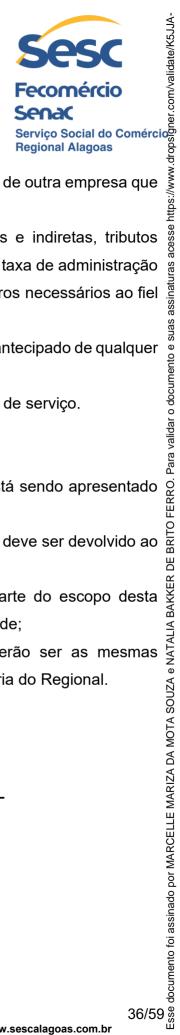
 14.1.3. O objeto do contrato será recebido definitivamente pela responsável indicado da Coordenação de Patrimônio e Logística do SESC POÇO, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a empresa vencedora para substituição do objeto entregue e lavrará termo circunstanciado de fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

 14.1.4. Na hipótese da não aceitação do objeto por desconformidade com o edital, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias; a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

 14.1.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital e do Termo de Referência.

 14.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade civil por vícios aparentes ou ocultos que comprometam a qualidade e/ou sua utilização adequada do veículo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste objeto vectulo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste objeto vectual contrator.

 - veículo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste objeto contratado.
 - ordo s de dias erão erão dias do dias sinado bot MARCELLE MARIZA DA MOTA (\$ 14.2. O pagamento pelo bem será efetuado, através de depósito ou boleto bancário, de acordo com as condições e preços pactuados, sendo dispensada a apresentação das Certidões de Regularidade fiscal, em consonância com o art. 14 da Resolução SESC nº 1593/2024 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, sendo o pagamento efetuado em 30 dias a partir da emissão da Nota Fiscal/ Fatura, após atesto do fiscal, ficando o pagamento para o primeiro dia útil, caso o dia seja sábado, domingo ou feriado.
 - 14.2.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do Pedido, somente serão efetuados em nome do fornecedor. Em hipótese alguma, o Sesc Alagoas aceitará nota fiscal



ou outro documento relativo à prestação de serviços, emitidos em nome de outra empresa que não a empresa CONTRATADA.

- 14.2.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Pedido.
- 14.2.3. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.
- 14.2.4. Deverão estar inclusas todas as despesas relativas à prestação de serviço.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. De acordo com a RC nº 040579/2025 o Termo de Referência está sendo apresentado conforme demanda avaliada pelo Setor de Transporte;
- 15.2. Qualquer inconformidade encontrada neste documento, o mesmo deve ser devolvido ao Setor de Transporte para correção em até 05 (cinco) dias úteis;
- 15.3. Questões de ordem jurídica e contábil/financeira não fazem parte do escopo desta análise, sendo a mesma de responsabilidade de outras áreas da entidade;
- 15.4. As especificações apresentadas na RC nº 040579/2025 deverão ser as mesmas contratadas e consideradas financiáveis dentro da proposta orçamentária do Regional.

Maceió, 13 de agosto de 2025.

Sandra Márcia Maranhão da Costa Montenegro Patrimônio & Logística Sesc Alagoas

Tereza Raquel Felix Martins Costa

Patrimônio & Logística Sesc Alagoas



	ANEXO II - MO (PAPEL TIMBI) – Administração Regional no Estadomissão Permanente de Licitação esa inscrita no CNPJ sob o nº 2 iado: D: Registro de preços para futura e res) para atender as demandas da ESPECIFICAÇÃO Veículo tipo VAN Passageiro - 21			Feco Send Serviço Regiona	mércio X Social do Comérc
	ANEXO II - MO	DELO DE I	PROPOSTA		
	(PAPEL TIMBI	rado da e	EMPRESA)		
n Sesc	 Administração Regional no Estad 	do de Alago	าลร		
PI _ C	omissão Permanente de Licitação	ao de Alage	<i>a</i> 3		
empre	esa inscrita no CNPJ sob o nº)	(XXXXXXX	(X propõe a	ao Sesc Alac	goas o abaix
ferenc	iado:	_			,
BJETO): Registro de preços para futura e	eventual ad	quisição de v	veículo tipo V	AN Passageir
1 luga	res) para atender as demandas da	Unidade Se	esc Arapirac	a e Regional <i>i</i>	Alagoas.
5 "	,,		,	5	J
			MARCA/	VALOR	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MODELO	UNITARIO	TOTAL
	_			R\$	P¢
				ινψ	ΙζΨ
	Veículo tipo VAN Passageiro - 21			IΨ	ΙζΨ
	Veículo tipo VAN Passageiro - 21 Iugares			1,4	IΛΨ
				T.V	ΙζΦ
	lugares			T.V	IXΨ
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou			T.V	IXΨ
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo				IXΨ
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo original de fábrica;				IXΨ
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo original de fábrica; . Número de passageiros: 20 +				
01	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo original de fábrica; . Número de passageiros: 20 + 1;	03			
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo original de fábrica; . Número de passageiros: 20 + 1; . Cor: branca;				
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo original de fábrica; . Número de passageiros: 20 + 1; . Cor: branca; . Combustível: diesel;				
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo original de fábrica; . Número de passageiros: 20 + 1; . Cor: branca; . Combustível: diesel; . Injeção eletrônica;				
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo original de fábrica; . Número de passageiros: 20 + 1; . Cor: branca; . Combustível: diesel; . Injeção eletrônica; . Potência mínima do motor				
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo original de fábrica; . Número de passageiros: 20 + 1; . Cor: branca; . Combustível: diesel; . Injeção eletrônica; . Potência mínima do motor turbodiesel: 2.0;				
	lugares . Ano/modelo: 2025 ou 2025/2026– 0km – veículo original de fábrica; . Número de passageiros: 20 + 1; . Cor: branca; . Combustível: diesel; . Injeção eletrônica; . Potência mínima do motor turbodiesel: 2.0; . Tração traseira;				37/5





	Sesc Fecomércio Senac Serviço Social do Co Regional Alagoas
nos faróis dianteiros (DRL);	
. Direção hidráulica ou elétrica;	
. Espelhos retrovisores	
externos elétricos;	
. Retrovisor interno;	
. Estribo lateral;	
. Barra de Apoio para	
embarque de passageiros;	
. Freios: sistema ABS ou	
equivalente nas 04(quatro)	
rodas;	
. Marchas: a partir de 05 à	
frente e 01 à ré;	
. Volante com ajuste de altura	
(regulagem), profundidade e	
multifuncional para o	
computador de bordo e o som;	
. Tampa de combustível com	
abertura remota;	
. Rodas originais;	
. Apoio de cabeça nos bancos	
dianteiros;	
. Bancos traseiros reclináveis;	
. Bagageiro superior (no	
compartimento dos	
passageiros)	
. Porta lateral corrediça;	
. Janelas laterais que abrem e	
fecham para ventilação (no	
espaço passageiros);	

. Trava elétrica das portas e
alarme com acionamento na
chave;
. Trava automática das portas a
20km/h;
. Ar-condicionado de fábrica,
com regulagem de temperatura
e velocidade na dianteira e na
traseira, com saídas de ar no
painel e no teto;
. Air bags;
. Vidros dianteiros elétricos;
. Desembaçador de vidro
traseiro;
. Faróis de neblina;
. Tacógrafo;
. Sensor de estacionamento
traseiro;
. Câmera de ré;
. Alarme;

Fecomércio
Senac
Serviço Social do Comércio Regional Alagoas

Sescalagoas. Sonta e NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO. Para validar o documento to i assinado por MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA e NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO. Para validar o documento to assinado por MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA e NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO. Para validar o documento to assinado por MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA e NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO. Para validar o documento to assinado por MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA e NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO. Para validar o documento to assinado por MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA e NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO. Para validar o documento to assinado por MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA e NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO. . Protetor de cárter; . Som automotivo com entrada para USB, Bluetooth, MP3 equipado com alto falantes e antena; . Jogo de tapetes originais de fábrica; . Carpete; . Abertura das duas portas traseiras com bagageiro;

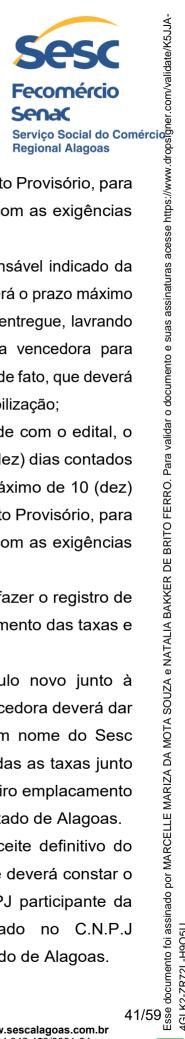


				Feco Serviço Regiona	mércio X Social do Com al Alagoas	ap. com/validate/K5JJA-
	. Emplacamento categoria					
	particular;					https:
	. Garantia mínima de 02(dois)					cesse
	anos de uso, sem limite de					ıras a
	quilometragem, conforme plano					ssinatu
	de manutenção e					Jas as
	especificações de fábrica.					to e sı
	Opcionais:					BRITO FERRO. Para validar o documento e
	. Revestimento com película					op o
	nos vidros dianteiro e laterais					'alidar
	do veículo, conforme resolução					Para v
	do CONTRAN.					RO.
	. Engate para reboque (mínimo					O FE
	de 750kg) com Chicote para					BRIT
	engate de reboque.					ER DE
ЭВ	SERVAÇÕES:					3AKKE
-	No preço da Proposta deverão es	star inclus	as todas as	despesas ne	ecessárias	ALIA E
	ao cumprimento do objeto da Li	citação, d	e acordo c	om as espe	cificações	NAT
	técnicas constantes no Termo de l	Referência	ı;			UZA 6
l-	A Empresa vencedora deverá t	er represe	entante da	marca (auto	rizada) na	ra so
	capital e/ou interior de Alagoas, pa	ara realiza	ção das ma	nutenções p	reventivas	- MO
	e corretivas dos veículos, e asseç	gurar gara	ntia de, no	mínimo 02 (dois) anos	IZA D
	de uso após a entrega do veículo	. ,	•	lometragem,	conforme	MAR
	plano de manutenção e especifica	•				ËLLE
-	O veículo deverá ser entregue no	•		,	•	MARC
	Empresa vencedora, na Rua Pe			.		o por
	segunda a sexta, das 08h às 16h	, com a re	evisão de e	ntrega realiz	ada – PDI	sinado
	(comprovadamente);					foi as
V-	A entrega do veículo será feita à		•		•	documento foi assinado por MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA e NATALIA BAKKER DE
	Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, I	Maceió-AL	., de segund	da a sexta, d		docui
	SESC – Serviço Social do Comércio Administraçã	o Regional no I	Estado de Alagoa	ıs www.sescalago	/u3.com.bi	0/59 👸 🖯
	Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP.	57025-340 Tel.	(82) 2123-2440	CNPJ: 04.342.459/0	001-24	ICP

OBSERVAÇÕES:

- No preço da Proposta deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- II-A Empresa vencedora deverá ter representante da marca (autorizada) na capital e/ou interior de Alagoas, para realização das manutenções preventivas e corretivas dos veículos, e assegurar garantia de, no mínimo 02 (dois) anos de uso após a entrega do veículo (s), sem limite de quilometragem, conforme plano de manutenção e especificações de fábrica;
- III- O veículo deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, pela Empresa vencedora, na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió-AL, de segunda a sexta, das 08h às 16h, com a revisão de entrega realizada - PDI (comprovadamente);
- IV- A entrega do veículo será feita à Coordenação de Patrimônio & Logística, na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió-AL, de segunda a sexta, das 08h às





- 16h, a quem caberá conferi-los e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital:
- V- O objeto do contrato será recebido definitivamente pela responsável indicado da Coordenação de Patrimônio e Logística do SESC POCO, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a empresa vencedora para substituição do objeto entregue e lavrará termo circunstanciado de fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilização;
- VI- Na hipótese da não aceitação do objeto por desconformidade com o edital, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital;
- VII- Caso, o fornecedor seja de outro Estado, o veículo deverá fazer o registro de passagem na fronteira e apresentar o comprovante de pagamento das taxas e demais impostos:
- VIII- Após o Sesc providenciar a isenção de IPVA do veículo novo junto à Secretaria da Fazenda Estadual de Alagoas, a Empresa vencedora deverá dar continuidade ao processo de emplacamento do veículo em nome do Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas, pagando todas as taxas junto ao DETRAN e placas automotivas. Ressaltando que o primeiro emplacamento deverá ser em nome do Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas.
- IX- O pagamento integral será realizado após a entrega e aceite definitivo do veículo, mediante a entrega da nota fiscal discriminada onde deverá constar o número da conta, agência, banco, correspondente ao CNPJ participante da referida licitação e o faturamento deverá ser realizado no C.N.P.J 04.342.459/0001-24 – Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas.



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AL-2025-ARP-0XX

Por este instrumento e na melhor forma de direito que entre si fazem de um lado o Sesc - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Pedronal Paulino, nº 40, Poco, Maceió/ Al., inscrito no CNP-I sob o nº 04 342 459/0001-24, neste atologo. Paulino, nº 40, Poço, Maceió/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.342.459/0001-24, neste ato nº XXXXX expedido pelo XXXXX, doravante denominado GERENCIADOR, RESOLVE registrar conforme a classificação por ela alcançada em conformidade com o julgamento do Processo nº xx/2025-PE, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada គ pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX. Também registra o cadastro de reserva com a(s) empresa(s) que constam no anexo, conforme detalhado no referido documento, sujeitandose as partes às determinações da Resolução Sesc n.º 1.593/2024 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, devendo ser observadas as bases e os fornecimentos ora indicados.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição

de veículos do tipo VAN (vinte e um ocupantes) para atendimento das necessidades do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - SESC/ALAGOAS, estando vinculada a ela todas as regras, condições e demais Anexos que compõem o Edital do Pregão Š

ÁSULA S	SEGUNDA - DOS PREÇOS,	ESPECIFICA	ÇÕES E QU	IANTITATIVO	s
	registrado, as especificaçõe	es do objeto e	as demais c	ondições ofer	tadas nas
postas sa	ăo as que seguem:		MARCA/	VALOR	VALOR
			WARCA	VALOR	VALOR
EM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MODELO	UNITARIO	TOTAL
ЕМ	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MODELO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$





- CLÁSULA TERCEIRA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

 3.1.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

 3.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Sesc/AL não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo e fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou se fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso quando julgar conveniente.
- fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, ficará assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO E DO REAJUSTE DOS PRECOS

- BAKKER DE BRITO FERRO. Para 4.1. O índice utilizado como referência para reajuste da Ata de Registro de Preços será o IPCA/IBGE.
- **4.1.1.** A solicitação de reajuste só será admitida após o interregno de 01 (um) ano.
- **4.2.** As Atas de Registro de Preço poderão ter seus valores reequilibrados, para *mais* ou para € menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados.
- **4.2.1.** No caso de reequilíbrio econômico-financeiro, deverá restar demonstrado ausência de
- prejuízo ou vantagem desproporcional para as partes.

 4.2.2. Para realização do reequilíbrio de preço será necessário que seja realizada pesquisa de mercado pelo Gerenciador da Ata.

 4.3. Em caso de renovação, qualquer reajuste de preço/reequilíbrio que implique no equilíbrio que implique
- do presente negócio jurídico, deverá ser comunicado previamente à Gerenciadora com 5 de la comunicado previamente de la comunic antecedência mínima de 30 (trinta) dias e deverá vir acompanhado dos documentos hábeis que justifiquem legalmente a necessidade do reajuste, onde esta fundamentação será objeto de pesquisa de mercado pelo Gerenciador tendo em vista a análise da economicidade do reajuste
- 4.4. Registros que não caracterizam alteração desta Ata de Registro de Preço podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes

43/59 🖔



- situações:

 4.4.1. variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto na própria Atagoas

 situações:

 4.4.2. atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas na Ata de Registro de Preço;

 4.4.3. alterações na razão ou na denominação social do fornecedor;

 4.4.4. alterações na razão ou na denominação social do fornecedor;

 4.4.5. prorrogações de vigência previstas na Ata de Registro de Preço;

 4.4.6. adequações derivadas de erro material.

 4.5. Para apostilamento deverá haver manifestação das partes, exceto quanto aos subitenses de de encompanhamento da entidade e/ou por servições de objeto desta licitação poderá ser aderido por outro departamento da entidade e/ou por servições social autônomo, nas mesmas condições praticadas no edital, conforme Regulamento de licitações e Contratos do Sesc nº 1593/2024.

 5.2. Caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xx/2025.

 5.3. Respeitada a ordem de classificação registrad em Ata, será verificada a mauntenção das experições de habilitação dos licitação populações de licitação dos licitação populações de populações de pregos previstas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xx/2025.

 - 5.3. Respeitada a ordem de classificação registrada em Ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houverdo
- condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houvero necessidade de contração, nas seguintes hipóteses:

 5.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

 5.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

 5.4. Quando comprovada qualquer das hipóteses do subitem anterior, a Gerência de Aquisições, poderá convocar, se houver, as empresas subsequentes na ordem de classificação registrada em Ata para assinatura do contrato e posterior fornecimento.



- Fecomércio
 Serviço Social do Comércio
 Serviço Social do Comércio
 Serviço Social do Comércio
 Regional Alagoas

 5.4.1. Destaque-se que a medida do item anterior não impede a aplicação das punições,
 previstas na legislação pertinente, à empresa inadimplente.

 5.5. A ata registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e/ou por serviço social autônomo, nas mesmas condições praticadas no edital, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc nº 1593/2024.

 5.6. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata de registro de preço.

 5.7. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos dos itens previstos no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

- vigência do registro.

 5.8. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital.

 5.9. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

 5.10. O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a aquisição do produto pelo Aderente com o Fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- DA MOTA SOUZA e NATALIA 5.11. O fornecimento do objeto ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- **5.11.1.** O fornecedor poderá escolher não estabelecer compromisso com o Aderente.

CLÁSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- iante oor marcelle marizal esse documento foi assinado por MARCELLE MARIZA I 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.
- **6.2.** O Fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:
- **6.2.1.** a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- **6.2.2.** descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços:





- 6.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- **6.2.4.** guando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc/AL.
- 6.3. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:
- 6.3.1. por inadimplência de qualquer das partes;
- 6.3.2. falência ou liquidação do fornecedor;
- 6.3.3. fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do Sesc/AL; e
- Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www 6.3.4. incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor,
- 6.3.4. incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

 6.4. Em qualquer das hipóteses previstas nas condições acima, concluído o processo, o Sesc/AL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Fornecedor Beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

 CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

 7.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto do Registro de Preços, o Fornecedor fica sujeita às seguintes penalidades:

 7.1.1. Advertência;

 7.1.2. Multa;

 7.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com os contratantes por prazo não superior a 03 (três anos) após notificada a empresa e a critério do Gerenciador.

 7.1.4. O impedimento do direito de licitar terá abrangência nacional, e poderá ser aplicado pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

 7.1.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

 7.1.4.2. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

 7.1.4.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

 SESC Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br Rua Pedro Paulino, nº 40 Poço Maceid/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24





- Serviço Social do Comércio Serviço Social do Comércio Serviço Social do Comércio Regional Alagoas

 7.1.4.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustar os objetivos da licitação.

 7.2. A aplicação das penalidades fixadas acima é da competência exclusiva do GERENCIADOR.

 7.3. A critério do GERENCIADOR, as penalidades poderão ser cumulativas. O acúmulo de multas aplicadas não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

 7.4. Para a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços será observado o devido processo legal, que assegure ao Fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

 7.5. A penalidade de multa, será aplicada pelo GERENCIADOR da seguinte forma:

 7.5.1. Multa por atraso: atraso injustificado ou inexecução parcial do objeto deste Instrumento, o Fornecedor incorrerá em multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total da Ata dela
- 7.5.1. Multa por atraso: atraso injustificado ou inexecução parcial do objeto deste Instrumento, o Fornecedor incorrerá em multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços;

 7.5.2. Multa por Inadimplemento: pelas consequências do inadimplemento das obrigações a contratuais, o Fornecedor incorrerá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

- total do Contrato.

 7.5.3. As multas devem ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, após o devido processo de penalização, contados da notificação da decisão do Gerenciador.

 7.6. A critério do Gerenciador, os casos de penalidades previstos nesta Cláusula poderão suscitar o cancelamento do Registro de Preços.

 7.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não afasta o devergos de Corposedor do supprir o respectivo abrigação, pom afasta exemplal indepização.
- do Fornecedor de cumprir a respectiva obrigação, nem afasta eventual indenização 🖁 suplementar que poderá vir a ser pleiteada pelo GERENCIADOR em razão das perdas e danos ա
- causados pelo FORNECEDOR.

 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á de modo a assegurar o contraditório e a ampla defesa do FORNECEDOR, devendo ser observado, no mínimo, o seguinte procedimento abaixo transcrito:

 7.8.1. Constatados indícios de prática de infrações previstas neste instrumento, O por portificado de conduta pasaíval de aplicação de capação condo garantido.
- FORNECEDOR será notificada de conduta passível de aplicação de sanção, sendo garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa, a contar da data do recebimento da notificação;

47/59 🖁



- **7.8.2.** Após a apresentação da defesa, o gestor técnico deverá apresentar relatório § pormenorizado dos fatos e provas apresentados pelo GERENCIADOR, que será encaminhado ao Gestor Administrativo para apresentação de parecer opinativo;

 7.8.3. O Gestor Administrativo encaminhará parecer opinativo para análise jurídica que, após emissão de parecer jurídico, encaminhará para Direção Regional que proferirá a decisão.

 7.8.4. O FORNECEDOR poderá recorrer da decisão proferida pela Direção Regional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação;

 7.8.5. Caberá ao Presidente do Conselho Regional decidir sobre os recursos interpostos no prazo previsto neste instrumento.

- 7.9. A critério do GERENCIADOR, as sanções são independentes entre si, podendo ser cumulativas e não necessariamente progressivas, tendo em vista a análise da gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como do dano causado ao Sesc, o observado o princípio da proporcionalidade.

 7.10. Se o valor das multas não for pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da decisão final, este poderá ser deduzido dos pagamentos a serem realizados pelo de carantia contratual proctado pelo contratodo que dos pagamentos de vidos pagame
- GERENCIADOR, da garantia contratual prestada pela contratada ou dos pagamentos devidos ao contratante, nesta ordem.
- 7.11. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista nesta Ata de Registro de Preços é considerado inadimplemento.

 7.12. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento não afasta o dever do fornecedor de cumprir a respectiva obrigação, pem afasta eventual indepização suplementar que poderás.
- de cumprir a respectiva obrigação, nem afasta eventual indenização suplementar que poderá vir a ser pleiteada pelo GERENCIADOR em razão das perdas e danos causados pelo Ş

- FORNECEDOR.

 CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 8.1. As quantidades dos produtos previstas neste Termo são decorrentes da experiência de consumo anual, não havendo, portanto, garantia de que o consumo real a ser praticado ocorra nesse período, pois trata-se de estimativas.

 8.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das Partes
- manifestação das Partes.

 8.3. Se o Fornecedor não aceitar o realinhamento previsto no item anterior poderá deixar de ter se

48/59 🖔



seu preço registrado, a critério do Sesc – Adm 8.4. Quaisquer alterações que venham a ocorr de Preco só terão validade se forem efetuad	Ses	C
	Fecoméro	cio
	Senac Servico Social o	do Comércio
	Regional Alago	as
seu preço registrado, a critério do Sesc – Adm	ninistração Regional no Estado de Alago	as.
 8.4. Quaisquer alterações que venham a ocorr de Preço, só terão validade se forem efetuad Partes. 8.5. Caberá ao Fornecedor observar todos os a legislação vigente, sobretudo àqueles elença 	rer nos termos e condições desta Ata de las através de aditamento (s) assinado	Registro (s) pelas
8.5. Caberá ao Fornecedor observar todos os a legislação vigente, sobretudo àqueles elenca	s requisitos de qualidade, em conformid ados no Anexo I – Termo de Referência.	lade com
CLÁUSULA NONA – DO FORO		
a legislação vigente, sobretudo àqueles elenca CLÁUSULA NONA – DO FORO 9.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió, E conhecer e dirimir quaisquer questões oriund expressa renúncia de qualquer outro motivo, p	Estado de Alagoas, como único compete das da presente Ata de Registro de Pr or mais privilegiado que seja.	ente para reço com
conhecer e dirimir quaisquer questões oriund expressa renúncia de qualquer outro motivo, por E por estarem justas e acordadas, as Parte presença das testemunhas abaixo nomeadas e Mac	es assinam esta Ata de Registro de I e assinadas.	Preço na
Mac	eió/AL.	
SESC - ADM. REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	xxxxxxxxxxxxx	
GERENCIADOR	FORNECEDOR	
TESTEMUNHAS:		
TESTEMUNHAS: 1. 2		
TESTEMUNHAS: 1		
TESTEMUNHAS: 1		
TESTEMUNHAS: 1		
TESTEMUNHAS: 12		
TESTEMUNHAS: 1		
TESTEMUNHAS: 1		
12	Regional no Estado de Alagoas www.sescalagoas.com.	49/59 br



ATA DE REGISTRO DE PREÇ	OS N.º:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º:	

	SENTANTE)	E/RAZAU S	SOCIAL, CI	PF/CNPJ,	ENDEK	EÇO, CONTATOS,
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (se exigida)	MODELO (se exigido)	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.*	VALOR UNITÁRIO DO ADJUDICATÁRIO**

						Fecomércio Senax Serviço Social do Comérc Regional Alagoas ERVA reços iguais aos do EÇO, CONTATOS, VALOR UNITÁRIO DO ADJUDICATÁRIO**
	APÊND	DICE A DO A	NEXO II - C	ADASTRO	DE RES	ERVA
ATA DE	REGISTRO DE	PREÇOS N.	o:			
PREGÃ	O ELETRÔNICO	N.º:				
. Consi	derando a ordem	de classifica	ação do certa	ame, segue	em:	
.1. A re	-	edores que <u>a</u>	aceitaram co	otar os iter	ns com pi	reços iguais aos do
	ECEDOR (NOM ESENTANTE)	E/RAZÃO S	SOCIAL, C	PF/CNPJ,	ENDERI	EÇO, CONTATOS,
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (se exigida)	MODELO (se exigido)	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.*	VALOR UNITÁRIO DO ADJUDICATÁRIO**
icima lis *OBS2. obtidos (stados.	luna do valor	· unitário do	adjudicatár	io de acor	ostas dos fornecedore rdo com os preços finai nal: REÇO, CONTATOS, VALOR UNITÁRIO DO LICITANTE**
	ECEDOR (NOM ESENTANTE)	E/RAZÃO	SOCIAL, (CPF/CNPJ,	ENDER	REÇO, CONTATOS,
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (se exigida)	MODELO (se exigido)	UNID. DE MEDIDA	QUANT ³	VALOR * UNITÁRIO DO LICITANTE**



*OBS1.: Preencher a coluna da quantidade de acordo com as propostas dos fornecedores acima listados.

**OBS2.: Preenche	er a coluna	do valor	unitário	do licitante	de acordo	com os	preços	finais por
ele ofertados no pr	egão.							

REPRESENTANTE LEGAL	DO ÓRGÃO	GERENCIADOR

_____, em ____/____.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº AL-202X-CT-XXX

Por este instrumento e na melhor forma de direito, que entre si fazem de um lado o SESC -ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poco, no município de Maceió, estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.342.459/0001-24, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX conforme Termo de Posse, e por outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº 8 35.960.890/0001-68, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, no município de XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº দ্ব supramencionado, celebram o presente Contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos da Resolução nº 1593/2024 de la contrato nos termos de la contrat editada pelo Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na aquisição de veículos do tipo VAN (vinte e um ocupantes) para atendimento das necessidades do Departamento Regional do Serviço Social do ≤

	alor total deste Contrato é de R\$ ESPECIFICAÇÃO			valor UNITARIO	VALOR TOTAL	
			conforme tab		VALOR	
				ela abaixo.		
LÁLIO	ULA TERCEIRA - DO VALOR U	INITÁRIO E TO	ΟΤΑΙ			
e sua	resente Contrato terá prazo de v assinatura, podendo ser prori vos, até o limite de 10 (dez) an 024.	rogada, de c	omum acor	do, por perío	odos iguais	; (
LÁUS	ULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA	A				
	c io – SESC/ALAGOAS, em con nº XXX.	nformidade ao	Processo I	-	ç o Social /2025-PE e	





				Feco Sensi	esc mércio Social do Comé al Alagoas
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	AI Alagoas XXX
	a vigência do Contrato do o objeto deste instru	•	•		

- realização das ações nessas datas, horários e locais, sendo possível a alteração dessas g

- 3.1.2. O cronograma definido pela CONTRATANTE não vincula a mesma à obrigatoriedade de realização das ações nessas datas, horários e locais, sendo possível a alteração dessas informações, desde que previamente informado ao CONTRATADO com antecedência mínima de 24 horas.

 CLÁUSULA QUARTA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

 4.1. A critério do CONTRATANTE, o presente Contrato poderá ser aditado com vistas à a complementação, acréscimo e supressão, de seu objeto, observada a Resolução SESC nº 1593/2024 e suas alterações.

 CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

 5.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.

 5.2. É vedado a cessão, a qualquer título, dos créditos de qualquer natureza que decorrem deste contrato.

 CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

 6.1. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, no endereço do SESC POÇO, localizado na Rua Pedro Paulino, 40 Poço, Maceió AL, CEP:57025-340, de segunda a sexta, das 08h às 16h, a contar da data de recebimento do pedido emitido, que será enviada por meio eletrônico e o veículo deverá estar com a revisão de entrega realizada PDI (comprovadamente).

 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer

 SESC Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagosa | www.sescalagoas.com.br Rua Pedro Paulino, nº 40 Poço Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.4590001-24



- pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

 CLÁUSULA SÉTIMA DA NOTA FISCAL

 7.1. A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, na qual deverá constar o devido atestado de recebimento pelo fiscal ou Gestor do Contrato.

 7.1.1. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência, erro ou irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até que as correções sejam providenciadas. O CONTRATANTE ficará jisento de multa e juros durante esse período.

 7.1.2. O número do CNPJ constante na fatura deverá ser o mesmo que originou este contrato.

 7.1.3. A nota fiscal só será liberada para pagamento após a aprovação pelo setor requisitante, devendo estar isenta de erros ou omissões. Caso contrário, será imediatamente devolvida à CONTRATADA para pagamento a partir da CONTRATADA para correções, reiniciando a contagem do prazo para pagamento a partir da de develução do pata devidamente corrigida.
- CONTRATADA para correções, reiniciando a contagem do prazo para pagamento a partir da data da devolução da nota devidamente corrigida.
- 7.1.4. A CONTRATADA deverá manter registros precisos e atualizados de todas as notas fiscais emitidas à CONTRATANTE, incluindo aquelas que foram recusadas com a promessa de um cancelamento posterior. Essa medida é essencial para evitar problemas fiscais com as prefeituras, como a cobrança de impostos sobre notas fiscais recusadas que permanecem ativas.
- A CONTRATADA será responsável por abrir, acompanhar e compartilhar com a 7.1.5. CONTRATANTE todo o processo administrativo relacionado ao cancelamento de notas fiscais recusadas perante a Prefeitura competente. DA
- A CONTRATADA deverá agir prontamente para fornecer todas as informações 7.1.6. solicitadas pela CONTRATANTE, a fim de auxiliar no processo de cancelamento de notas
- fiscais recusadas, conforme a legislação vigente. O cancelamento deverá ser efetuado até o decimo quinto) dia após a solicitação de recusa da nota fiscal.

 7.1.7. O não cancelamento da nota fiscal recusada no prazo estabelecido implicará na responsabilidade da CONTRATADA pelo pagamento do imposto devido, acrescido de multa, juros e demais despesas que possam estar vinculadas ao não cancelamento junto à Prefeitura. juros e demais despesas que possam estar vinculadas ao não cancelamento junto à Prefeitura.
- 7.1.8. A CONTRATANTE reconhece que o descumprimento das obrigações relacionadas ao cancelamento de notas fiscais recusadas implicará na aplicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicará na aplicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicará na aplicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicará na aplicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicará na aplicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicação das penalidades legais establicador de notas fiscais recusadas implicador de notas fiscais recusadas establicador de notas fiscais recusadas establicador de notas fiscais de notas fiscais de notas establicador de notas fiscais de notas establicador de nota

- cabíveis.

 7.1.9. As partes concordam em cooperar mutuamente e manter uma comunicação eficaz para garantir que os procedimentos administrativos sejam tratados de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos pelas autoridades fiscais.

 7.1.10. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com os seguintes dados da CONTRATANTE:

 7.1.10.1. SESC POÇO: Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas, com nome de fantasia Sesc Poço, inscrito no CNPJ nº 04.342.459/0001-24, situada na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57.025-340.

 7.1.11. Quanto à cobrança (boleto), deverá constar os dados da sede do Sesc Alagoas, de CNPJ nº 04.342.459/0001-24. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do contrato somente serão efetuados em nome da CONTRATADA.

 7.1.12. A CONTRATADA deverá descrever no campo da nota fiscal/fatura todas as informações sobre o fornecimento do objeto, incluindo tipo e quantidade de cada serviço, valor unitário e total de cada item, local, data, dados bancários e o período de execução.

 CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

 8.1. Os pagamentos pelas prestações de serviço serão efetuados, sendo o pagamento efetuados pagamentos efetuados, sendo o pagamento efetuados pagamentos efetuados, sendo o pagamento efetuados pagamentos de contratos de serviço pagamentos efetuados, sendo o pagamento efetuados pagamentos efetuados, sendo o pagamentos efetuados pagamentos descorrentes da contrato de faceda f

- boleto bancário, de acordo com as condições e preços pactuados, sendo o pagamento efetuado 5 € em 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura com o atesto do fiscal, ficando o pagamento para o primeiro dia útil subsequente, caso o dia seja sábado, domingo ou feriado.
- 8.2. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do Pedido, somente serão efetuados em nome do fornecedor. Em hipótese alguma, o Sesc Alagoas aceitará nota fiscal ou outro s
- documento relativo ao fornecimento do objeto, emitidos em nome de outra empresa que não an empresa CONTRATADA.

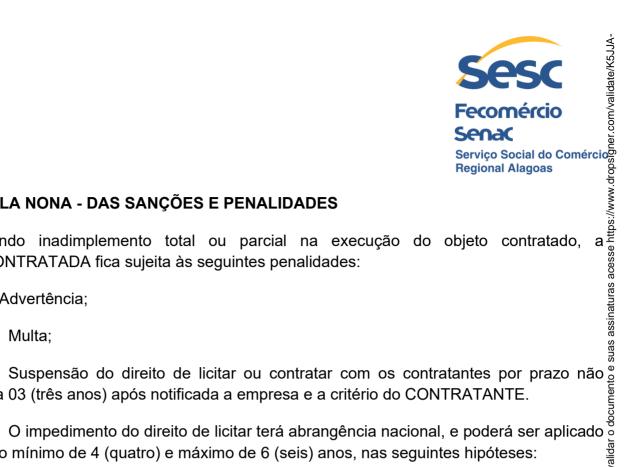
 8.3. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados e quaisquer outros necessários ao fiel e integral a comerciais de Padido.
- cumprimento do objeto do Pedido.

 8.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado de qualquer patureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

 8.5. Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto.

 SESC Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br





CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **9.1.** Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado. CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2.
- 9.1.3. superior a 03 (três anos) após notificada a empresa e a critério do CONTRATANTE.
- 9.1.4. pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

 9.1.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

- 9.1.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestarão declaração falsa durante a Licitação ou a execução do contrato;
 9.1.4.2. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 9.1.4.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
 9.1.4.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustar os objetivos da licitação.
 9.2.A aplicação das penalidades fixadas acima é da competência exclusiva do CONTRATANTE.
 9.3.A critério do CONTRATANTE, as penalidades poderão ser cumulativas. O acúmulo de multas aplicadas não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
 9.4. Para a aplicação das penalidades previstas neste Contrato será observado o devidor processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 9.5. A penalidade de multa, será aplicada pelo CONTRATANTE da seguinte forma:
 9.5.1. Multa por atraso: atraso injustificado ou inexecução parcial do objeto deste Instrumento, por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 9.5.2. Multa por lnadimplemento: pelas consequências do inadimplemento das obrigações
- Multa por Inadimplemento: pelas consequências do inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do 56/59 gs a 50/50 valor total do Contrato.



- As multas devem ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, após o devido § 9.5.3.
- 9.5.3. As multas devem ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, após o devido processo de penalização, contados da notificação da decisão da CONTRATANTE.

 9.6. A critério do CONTRATANTE, os casos de penalidades previstos nesta Cláusula poderão suscitar a rescisão contratual.

 9.7. A aplicação das penalidades previstas neste Contrato não afasta o dever da CONTRATADA de cumprir a respectiva obrigação, nem afasta eventual indenização suplementar que poderá vir a ser pleiteada pelo CONTRATANTE em razão das perdas e danos causados pela CONTRATADA.

 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á de modo a assegurar o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, devendo ser observado, no mínimo, o seguinte procedimento abaixo procedimento abaixo procedimento abaixo procedimento abaixo procedimento de contradado o defesa de contradado de sanção, sendo garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa, a contar da data do recebimento da notificação;

 9.8.2. Após a apresentação da defesa, o gestor técnico deverá apresentar relatório pormenorizado dos fatos e provas apresentados pela CONTRATANTE, que será encaminhado procedimento da contradado dos fatos e provas apresentados pela CONTRATANTE, que será encaminhado procedimento da contradado dos fatos e provas apresentados pela CONTRATANTE, que será encaminhado procedimento da contradado dos fatos e provas apresentados pela CONTRATANTE, que será encaminhado procedimento da contradado dos fatos e provas apresentados pela CONTRATANTE, que será encaminhado procedimento da contradado dos fatos e provas apresentados pela CONTRATANTE, que será encaminhado procedimento da contradado dos fatos e provas apresentados pela CONTRATANTE, que será encaminhado procedimento da contradado de contradado dos fatos e provas apresentados pela CONTRATANTE, que será encaminhado procedimento da contradado de cont

- 9.8.2. Após a apresentação da defesa, o gestor técnico deverá apresentar relatório de pormenorizado dos fatos e provas apresentados pela CONTRATANTE, que será encaminhado ao Gestor Administrativo do contrato para apresentação de parecer opinativo;

 9.8.3. O Gestor Administrativo encaminhará parecer opinativo para análise jurídica que, após emissão de parecer jurídico, encaminhará para Direção Regional que proferirá a decisão.

 9.8.4. A CONTRATADA poderá recorrer da decisão proferida pela Direção Regional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação;

 9.8.5. Caberá ao Presidente do Conselho Regional decidir sobre os recursos interpostos no de prazo previsto peste instrumento.

- prazo previsto neste instrumento.

 9.9. A critério do CONTRATANTE, as sanções são independentes entre si, podendo ser cumulativas e não necessariamente progressivas, tendo em vista a análise da gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como do dano causado ao Sesc, observado o princípio da proporcionalidade.

 9.10. Se o valor das multas não for pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da decisão final, este poderá ser deduzido dos pagamentos a serem realizados pelo GERENCIADOR, da garantia contratual prestada pela contratada ou dos pagamentos devidos o decisão final.
- GERENCIADOR, da garantia contratual prestada pela contratada ou dos pagamentos devidos 2 ao contratante, nesta ordem.

57/59 👸



- 9.11. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista neste Contrato
- 9.12. A aplicação das penalidades previstas neste Contrato não afasta o dever da CONTRATADA de cumprir a respectiva obrigação, nem afasta eventual indenização suplementar que poderá vir a ser pleiteada pelo CONTRATANTE em razão das perdas e danos causados pela CONTRATADA.

 CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

 10.1. O índice utilizado como referência para o reajuste de preço será o IPCA/IBGE.

 10.2. A solicitação de reajuste só será admitida após o interregno de 01 (um) ano.

 10.3. Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foramæ

- solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo do com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços forame impactados.

 10.3.1. No caso de reequilíbrio econômico-financeiro, deverá restar demonstrado ausência de prejuízo ou vantagem desproporcional para as partes contratantes; e

- **10.4.** Em caso de renovação, qualquer reajuste de preço/reequilíbrio que implique no equilíbrio do presente negócio jurídico, deverá ser comunicado previamente à CONTRATANTE antecedência mínima de 30 (tripto) 11-1 antecedência mínima de 30 (trinta) dias e deverá vir acompanhado dos documentos hábeis que justifiquem legalmente a necessidade do reajuste, onde está fundamentação será objeto de pesquisa de mercado pela CONTRATANTE tendo em vista a análise da economicidade do s

- pesquisa de mercado pela CONTRATANTE tendo em vista a análise da economicidade do reajuste.

 10.5. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

 10.5.1. variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato;

 10.5.2. atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

 10.5.3. alterações na razão ou na denominação social do contratado;

 SESC Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br
 Rua Pedro Paulino, nº 40 Poço Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24





- Fecomércio Senax
 Serviço Social do Comércio Senax
 Senax Serviço Social do Comércio Senax Sena material/serviço, assegurando o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente de identificados em suas dependências.
- 11.1.3. Acompanhar os prazos de entrega estabelecidos, mantendo contato permanente com o vencedor do processo e conferência da(s) nota(s) fiscal(ais) conforme especificado pelo Sesc ₫
- Alagoas.

 11.1.4. Caso o CONTRATANTE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos itens, a mesma poderá recusar sua aceitação quando da entrega ₫ dos respectivos itens e efetuar sua devolução à CONTRATADA, para que estas os substituam⊗ sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente, bem como atestar na nota fiscal/fatura da efetivação do objeto entregue.

 11.1.6. Promover os pagamentos, conforme contrato ou documento equivalente.

 10.1.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do Contrato, bem como solicitar que seja refeito o serviço recusado, sem ônus para o CONTRATANTE.

 11.2. DA CONTRATADA

 11.2.1. Atender as determinações da gestão contratual, devendo, inclusive, disponibilizar todas sesses estados de Alagoas | www.sescalagoas.com.br Rua Pedro Paulino, nº 40 Poço Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.4459/0001-24



as condições necessárias para permitir ao CONTRATANTE auditar e avaliar os serviços

- relacionados nesse instrumento.

 11.2.2. Designar um profissional da CONTRATADA que seja responsável pelo relacionamento com o CONTRATANTE, com autonomia para tomar decisões que impactem no bom andamento dos serviços.

 11.2.3. Efetuar o fornecimento do item no prazo estabelecido no termo de referência após estabelecido no
- da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sesc Alagoas.

 11.2.4. Cumprir com as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens
- descritos neste contrato, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo de processo, envio e recebimento do objeto, que lhe forem repassadas pela fiscalização do CONTRATANTE.
- 11.2.5. Entregar os serviço da dispensa, dentro dos prazos determinados no pedido de Compras emitida pelo Sesc Alagoas, nas quantidades solicitadas e especificações previstas 🖁 neste contrato.
- 11.2.6. No preço final deverão estar inclusos todos os impostos, seguros, taxas, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente dispensa.
- 11.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive judiciais da sua empresa.
- 11.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE obrigando- se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e ă quantidade da entrega.

- quantidade da entrega.

 11.2.9. Responsabilizar-se pela entrega do objeto evitando danos causados diretamente ou indiretamente.

 11.2.10. O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas em cláusulas contratuais e legislação vigente.

 11.2.11. O fornecedor do processo deverá estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc Alagoas decida não o contratar em caso de inconformidades detectadas no pedido ou descumprimento das cláusulas deste contrato de inconformidades detectadas no pedido ou descumprimento das cláusulas deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

láusulas, condições e especifica LÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA		Fecomércio Senac Serviço Social do Con Regional Alagoas ZAÇÃO DO CONTRATO GESTORA e UNIDADE FISO
		GESTORA e UNIDADE FISC
UNIDADE GESTORA	UNIDADE FISCAL TÉCNICA	ADMINISTRATIVA
2.1. Fica designada a Gerência ÉCNICA DO CONTRATO, ass DMINISTRATIVA do presente do UNIDADE GESTORA Promover reunião inicial com o fornecedor de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do Contrato. Exigir o cumprimento do Contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos relativos acarretados por	Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com o fornecedor.	Redigir/revisar/propor o Contratos (algumas cláusulas).
Exigir o cumprimento do Contrato, buscando qualidade, economia e minimização de iscos relativos acarretados por abordagens diferentes ao abjeto contratado.	Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do Contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto.	Manter a integração da relação contratual com o controle legal (Assessoria Jurídica).
Tomar providências para aditivos, penalizações e escisões do Contrato.	Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências (desenho das evidências).	controle legal (Assessoria Jurídica). Analisar alterações contratuais decorrentes de pedidos de reajuste, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros, ampliações ou reduções dos quantitativos contratados, incidentes relativos a pagamentos. Controlar prazos contratuais, prorrogações, encaminhamentos das ações relativas à aplicação
Realizar consultas periódicas sobre o equilíbrio do valor contratual, para fins de garantir		Controlar prazos contratuais, prorrogações, encaminhamentos das ações relativas à aplicação





	Socc
	SESC
	Fecomércio
	Senac Senac
	Regional Alagoas
a sua economicidade.	de penalidades etc.
	Dialogar com as áreas
Provisionar os pagamentos e	administrativas, apoiando e
Provisionar os pagamentos e registrar o acompanhamento	orientando quanto à
PREVISTO X REALIZADO.	fiscalização exercida pelo
THE VIOLOTICAL TOOL	Gestor do Contrato e Fiscal
	Técnico.
	MUNICAÇÃO DAS PARTES adas será através dos contatos respectivos:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COI 13.1. A comunicação entre as partes contrata 13.1.1. DA CONTRATANTE:	MUNICAÇÃO DAS PARTES adas será através dos contatos respectivos:
3.1. A comunicação entre as partes contrata 3.1.1. DA CONTRATANTE: 3.1.1.1. Unidade Gestora e Fiscal	adas será através dos contatos respectivos: Técnica: Gerência de XXX no e-mai efone (82) XXXX; e Gerência do XXX no e-mai
I3.1. A comunicação entre as partes contrata I3.1.1. DA CONTRATANTE: I3.1.1.1. Unidade Gestora e Fiscal XXXX@sescalagoas.com.br e tele XXXX@sescalagoas.com.br e tele	
 I3.1. A comunicação entre as partes contrata I3.1.1. DA CONTRATANTE: I3.1.1.1. Unidade Gestora e Fiscal XXXX@sescalagoas.com.br e tele XXXX@sescalagoas.com.br e tele I3.1.1.2. Unidade Gestora Administrativa: 	efone (82) XXXX.
 3.1. A comunicação entre as partes contrata 3.1.1. DA CONTRATANTE: 3.1.1.1. Unidade Gestora e Fiscal XXXX@sescalagoas.com.br e tele XXXX@sescalagoas.com.br e tele 3.1.1.2. Unidade Gestora Administrativa: XXXX@sescalagoas.com.br. 3.1.2. DA CONTRATADA: 	efone (82) XXXX. Gerência de XXXX: (82) XXXX e no e-mai
 I3.1. A comunicação entre as partes contrata I3.1.1. DA CONTRATANTE: I3.1.1.1. Unidade Gestora e Fiscal XXXX@sescalagoas.com.br e tele XXXX@sescalagoas.com.br e tele I3.1.1.2. Unidade Gestora Administrativa: XXXX@sescalagoas.com.br. 	efone (82) XXXX. Gerência de XXXX: (82) XXXX e no e-mai ·mail: XXXX e <u>XXXX</u> .

admitidas, devendo ser entendidos como atos de mera liberalidade toda e qualquer condescendência e/ou tolerância havida de parte a parte para com a inobservância dos termos deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. As partes poderão resilir, rescindir sem motivação, unilateralmente, este Contrato, sem se production de parte a parte para com a inobservância dos termos deste instrumento contratual.

qualquer ônus e sem a necessidade de envio de aviso prévio, se o fizer antes do efetivo início 🧵 do fornecimento do objeto, ou depois de iniciada sua execução, mediante envio de aviso prévio expresso e por escrito, com antecedência de até 30 (trinta) dias.



- 15.2.O presente contrato poderá ser resolvido, rescindido com motivação, unilateralmente, pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais e nos seguintes casos, sem que seja devido qualquer reembolso, multa, indenização, e pagamento adicional ou penalidade, elencados abaixo:

 15.2.1. Inadimplência da CONTRATADA no cumprimento das obrigações previstas em qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, desde que, notificada, a CONTRATADA não

- qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, desde que, notificada, a CONTRATADA não corrija seu descumprimento no prazo de até 10 (dez) dias;

 15.2.2. Falência, liquidação e estado de insolvência da CONTRATADA;

 15.2.3. Reiteradas reclamações por parte do CONTRATANTE quanto a falhas no ecumprimento do objeto do presente Contrato, observado regular processo administrativo para apuração das falhas, garantido a ampla defesa e o contraditório;

 15.2.4. Inexecução, paralisação ou abandono das atividades;

 15.2.5. Imperícia ou negligência na execução das atividades e/ou obrigações;

 15.2.6. A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do objeto contratado;

- empresa, que a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do objeto contratado:
- Ocorrência de fato que, por sua natureza e gravidade, incidam sobre a confiabilidade de se confiabilitation de se confiabilidade de se confiabilitation de 15.2.7.
- 15.2.7. Ocorrência de fato que, por sua natureza e gravidade, incidam sobre a confiabilidade e moralidade da CONTRATADA ou que seja suscetível de causar danos ou comprometer, mesmo que indiretamente, a imagem do CONTRATANTE; e

 15.2.8. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal.

 15.3.As Partes acordam desde já que, em qualquer caso de extinção do contrato, a CONTRATADA terá direito exclusivamente ao pagamento dos objetos efetivamente entregues até o momento da rescisão, sem cobrança posterior de ressarcimento, compensação ulterior, indenizações de qualquer tipo ou reembolso das despesas havidas.

 15.4. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao CONTRATANTE.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

de associação, mandato, agenciamento, consórcio, ou representação entre o CONTRATANTE o e os funcionários do CONTRATADA.

63/59 88

SESC - Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br



Fecomércio
Senax
Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

17.1. Ficam as partes cientes de que não poderão transmitir ou delegar a terceiros, obrigações, responsabilidades, direitos ou deveres deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RENÚNCIA DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

18.1. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em a partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em g alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação

- Proteção de Dados Pessoais determinações е as reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").
- legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligados a subsectivadades ligados a subsectivadadades ligados a subsectivadades a subsectivadadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadades a subsectivadadades a subsectivadades a subse
- legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato.

 19.2.1. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, os CONTRATANTEs poderão resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.
- fornecedores, subcontratados e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de ≤ Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para 4 permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do objeto contratual.
- 19.4. A CONTRATADA, neste ato, garante ao CONTRATANTE que todos os dados pessoais € coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou ē controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes



aplicáveis, sob pena de indenizar o CONTRATANTE pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao CONTRATANTE, seus empregados, clientes ou en fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

19.5. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dada a realizar a correção, eliminação, anonimização de titular de dada de dada a realizar de dada dada

- 19.5. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo CONTRATANTE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao CONTRATANTE.

 19.6. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas operações.
- 19.6. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas o técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou lícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.
- 19.7. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, imediatamente, por e-mail aos Piscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.
- 19.8. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por e-mail aos Fiscais do Contrato Notational de la contrato Notational de la contrato Notational de la contrato Notational de la contrato de la contr
- 19.9. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias paradocumentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.
- 19.9.1. O descumprimento do item acima, ou o eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos, por uma das Partes contratantes, somente gerará responsabilidade solidária nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nos demais casos, apenas a Parte responsável estará sujeita

65/59



- às sanções legais e contratuais cabíveis.

 19.10. O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

 19.11. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a contratada.

 19.12. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha a acesso em razão do presente Contrato.

- pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha o acesso em razão do presente Contrato.

 19.13. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

 CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

20.1. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as Partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a Parte impossibilitada de, ₹ cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA INTEGRANTE E DE PREVALÊNCIA

- 21.1 Constituem Partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Processo SESC/AL Nº XX/2025, edital e seus anexos e/ou 5 adendos, inclusive a proposta comercial e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e dos que aderirem ao presente Contrato.
- 21.2 Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá, conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:
- **21.2.1.** Contrato;
- 21.2.2. Ata de Registro de Preço;
- 21.2.3. Termo de Referência;



- 21.2.5. Edital e seus Anexos e/ou Adendos;

 21.2.6. Proposta Comercial.

 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

 22.1. Os prazos estipulados neste Contrato, para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

 22.2. A CONTRATADA, tendo tido amplas condições de avaliar o objeto ora contratado inclusive com análise de documentos relacionados ao objeto, declara e garante que:

 22.2.1. Sua capacidade técnica e financeira é adequada e suficiente à completa consecução do objeto do presente Contrato;

 22.2.2. Possui a qualificação técnica necessária à execução do objeto contratual;

 22.2.3. Conhecendo todas as condições técnicas, jurídicas, financeiras e de prazo necessárias ao atendimento das necessidades do CONTRATANTE, concorda em atender, dentro do escopo (Especifico deste Contrato todas as referidas condições) ao atendimento das necessidades do CONTRATANTE, concorda em atender, dentro do escopo específico deste Contrato, todas as referidas condições;
- 22.2.4. Orçou os preços aqui previstos levando em consideração todos os riscos técnicos, econômicos e jurídicos inerentes à estrutura contratual neste momento entabulada, avaliando,
- inclusive, a conjuntura econômica vigente e futura.

 22.3. As Partes supra qualificadas, tendo se cercado de profissionais capazes de compreender todos os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos subjacentes ao presente instrumento, estão ≤ em plenas condições de avaliar todas as respectivas condições e implicações jurídicas, técnicas 🖁 e econômicas.
- 22.4. Os atos, fatos e omissões que ocasionem descumprimento contratual e que forem causados por culpa concorrente das Partes, deverão ser arcados
- proporcionalmente e na medida exata de suas respectivas responsabilidades.

 22.5. Qualquer tolerância das Partes em relação a qualquer uma das Cláusulas do Contrato, não importará em precedente, novação ou alteração deste, cujo cumprimento continuará exigível, em todos os seus termos e a qualquer tempo. exigível, em todos os seus termos e a qualquer tempo.
- 22.6. Exceto se previsto expressamente em contrário neste Contrato, os prazos das obrigações das Partes não são preclusivos e seu descumprimento enseja a penalidade disposta neste of contrato.

 Contrato.

 67/59 %
 SESC – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br



- 22.7. Caso qualquer Cláusula ou disposição do Contrato seja considerada nula por qualquer razão, a referida Cláusula ou disposição deverá ser alterada de modo a cumprir o acordo havido

22.7. Caso qualquer Cláusula ou disposição do Contrato seja considerada nula por qualquer razão, a referida Cláusula ou disposição deverá ser alterada de modo a cumprir o acordo havido entre as Partes e a permitir sua execução e não afetará os efeitos das demais disposições do Contrato.							
22.8. As Partes declaram que qualquer anuência relativa a este Contrato dependerá de von expressa, na conformidade do artigo 111 do Código Civil vigente.	tade e assinatura						
 22.9. Este Contrato contém o compromisso integral entre as partes com relação ao seu observadore e substitui todo e qualquer Contrato anterior, escrito ou oral, com relação a todas as ques cobertas neste Contrato ou nele mencionadas. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO 	. 5						
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO	lidar o d						
para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exprerenúncia de qualquer outro motivo, por mais privilegiado que seja.	FERRO Par						
E, por estarem de pleno acordo e para todos os fins de direito, subscrevem as pa interessadas o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só ef na presença das testemunhas signatárias.	artes eito,						
Maceió/AL.							
	e NATA						
SESC - ADM. REGIONAL NO ESTADO XXXXXXXXXXXX DE ALAGOAS – CONTRATANTE CONTRATADA	RIZA DA MOTA SOUZA e NATALIA BAKKER						
TESTEMUNHAS:	ARCELLE MAR						
1 2	oi assinado por M						
SESC – Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado de Alagoas www.sescalagoas.com.br Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 CNPJ: 04.342.459/0001-24	88 99 99 99 99 99 99 99						



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K5JJA-4GLK2-ZR72L-H9Q5U

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA (CPF ***.348.874-**) em 14/10/2025 15:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

187.19.160.154 Lat: -9,667800 Long: -35,726700

Precisão: 50000 (metros)

Autenticação msouza@sescalagoas.com.br (Verificado)

Login

rP1BXoTRnk4gUfEL5t6YgpOuy8YbDO5AEIvbws2f1NM=

SHA-2<u>56</u>

✓ NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO (CPF ***.931.754-**) em 14/10/2025 15:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

190.15.103.66 Não disponível

Autenticação nferro@sescalagoas.com.br (Verificado)

Login

DOpdC9o/TaegA1h1jdFhlQ6n3GJxCJ6tkm+NGj6jDL0=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/K5JJA-4GLK2-ZR72L-H9Q5U

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate